



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.770, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE “VEREADOR LOLI SCHUNCK”, A PASSARELA QUE INTERLIGA AS RUAS DELIMAR SCHUNK E MATHILDE ADÉLIA ENDRINGER STUM, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, denominada de “*Vereador Loli Schunck*”, a passarela que interliga as Ruas Delimar Schunk e Mathilde Adélia Endringer Stum, localizadas na Sede do Município de Marechal Floriano - ES.

Parágrafo Único – A passarela de que trata o “Caput” dessa lei, localiza-se próximo ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Espírito Santo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal